



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano III - Edição Nº. 085 -

AURORA/TO, Segunda feira, 07 de Março de 2022.

SUMÁRIO:

Atos do Poder Executivo – Publicação de 1.1
Decretos

Decreto Municipal nº 012, de 24 de Fevereiro de 2022.

“Decreta ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro, e 02 de março nas repartições públicas, em virtude de ser datas que ocorrem as comemorações do Carnaval em todo o País.”

Luzinei de Jesus Silva, Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 28 de fevereiro e 02 de março, do corrente ano, em consequência do feriado de 1º de março, datas que ocorrem as comemorações do Carnaval em todo o País, em virtude de que o expediente público diminui sensivelmente, sem prejuízo das atividades normais.

Parágrafo único: Excetuam-se do permissivo contido no caput deste artigo os Órgãos que têm por atribuição a execução de serviços considerados essenciais, cuja regularidade será mantida, inclusive aqueles relativos às Unidades Básicas de Saúde e Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras (Limpeza Urbana).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE: REGISTRE-SE: CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito do Município de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Luzinei de Jesus Silva
Prefeito

=====

Decreto Municipal nº 013, de 07 de Março de 2021.

“Dispõe sobre a Nomeação de Secretário para responder pelos atos da Secretaria municipal de Meio Ambiente e Turismo e dá outras providências”.

Luzinei de Jesus Silva, Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear *Thais Tavares Amorim* para responder pelos atos da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do Município de Aurora do Tocantins a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE: REGISTRE-SE: CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito de Aurora do Tocantins - TO, aos 07 dias do mês de Março de 2021.

Luzinei de Jesus Silva
Prefeito